



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 01/2018
de 19 de março de 2018

VAGNER MATEUS FERREIRA, Vice-Presidente em exercício, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Dispõe sobre concessão e atualização do valor do “VALE ALIMENTAÇÃO” aos servidores da Câmara.

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de um “VALE ALIMENTAÇÃO”, mensalmente, a título de auxílio na aquisição de produtos de gêneros alimentícios, a cada servidor da Câmara Municipal de Bariri, no valor de **R\$ 460,00** (quatrocentos e sessenta reais), semelhante aos demais servidores municipais.

Art. 2º - O “VALE ALIMENTAÇÃO” será pago diretamente ao servidor, mediante recibo e não se incorporará aos vencimentos, tendo caráter indenizatório.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas à Câmara, no orçamento vigente, ficando autorizada às suplementações que se fizerem necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor no dia primeiro de março do ano dois mil e dezoito.

Câmara Municipal de Bariri, 19 de março de 2018.

O Vice-Presidente em exercício,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na mesma data.

O Diretor T. Administrativo,
Édson Camacho